



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA 2023

INTERESSADO: APROV/16ºRC MEC

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL

ANEXO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2023

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 DIV ADM/BASE		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Processo de Dispensa de Licitação 34/2023

NUP: 64685.003836/2023-91

ÍNDICE

Nº	DOCUMENTO	PAG
1.	Termo de Abertura	1
2.	Documento de Formalização de Demanda	2
3.	Justificativa Ausência de ETP	4
4.	Mapa Comparativo	5
5.	Pesquisa de Preços	6
6.	Aviso de Dispensa Eletrônica	12
7.	Termo de Referência	22
8.	Modelo da Proposta de Preços	21
9.	Despacho OD da BAdm Gu JP	-
10.	NOTA DE CRÉDITO	28
11.	CONSULTA DE VULGACÃO DA DISPENSA	29
12.	RESULTADO DA COMPRA "DESERTA"	30
13.	CONSULTA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR	32
14.	2023ME001026-TECGAS TECNOLOGIA	40
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		
26.		



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



TERMO DE ABERTURA

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, em João Pessoa – PB, na Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao processo de prestação de serviço para instalação de equipamentos de cozinha industrial, de NUP 64685.003836/2023-91, referente à Dispensa Eletrônica nº 34/2023 da UASG 160175, amparada pelo art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do que, para constar, lavrei o presente termo.

[REDAZIDA]
Chefe do Setor de Aproveitamento do 16º RC Mec



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 34/2023

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa	
Setor Requisitante: Setor de Aprovisionamento	
Dispensa Eletrônica <u>34</u> /2023	NUP: 64685.003836/2023-91

1. Justificativa da Necessidade

1.1 Contratação de serviço para instalação de equipamentos de cozinha industrial (com fornecimento de material e mão de obra), para instalação dos caldeirões industriais recentemente adquiridos pelo setor de aprovisionamento do 16º RC Mec com objetivo de facilitar a confecção de alimentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 A contratação de serviço de instalação de equipamentos de cozinha industrial (com fornecimento de material e mão de obra), visa proporcionar o funcionamento de equipamentos adquiridos recentemente e facilitar as condições de confecção de alimentos cozidos que sempre fazem parte da alimentação feita pelo setor de aprovisionamento do 16º RC Mec.

1.3. Os serviços serão realizados no 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, situado na Avenida Marechal Rondon, S/N, Jardim Aeroporto, Bayeux - PB.

1.4. A contratação dos serviços constante no item 2, abaixo, está contemplada no Plano de Contratações Anual.

2. Quantidade de serviço a ser contratado

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/SER	QTD
1	Serviço de instalação de caldeirão industrial 300 litros, marca ERI-NOX, Compreendendo: Fornecimento e instalação do regulador de pressão, Fornecimento e instalação da válvula de gás, Fornecimento e instalação de mangueiras, Fornecimento e instalação de conexões e Confecção da tubulação para dreno de água suja.	Und	20265	2
2	Serviço de instalação de caldeirão industrial 500 litros, marca ERI-NOX, Compreendendo: Fornecimento e instalação do regulador de pressão, Fornecimento e instalação da válvula de gás, Fornecimento e instalação de mangueiras, Fornecimento e instalação de conexões e Confecção da tubulação para dreno de água suja.	Und	20265	1



3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Data estimada para a necessidade dos itens: 31/10/2023

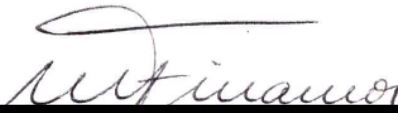
Quartel em Bayeux, PB, 04 de OUTUBRO de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRAÇÃO
Integrante Requisitante
 IRWIN CAMPOS COELHO – 3º Sgt

DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda.
2. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de as contratações dos serviços solicitados acima. A contratação deve ocorrer por meio de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75 da Lei nº 14.133/21;
3. Solicito utilizar os recursos da Nota de Crédito 2023NC13639. Natureza da Despesa: 33.90.39. Tipo de Empenho: ORDINÁRIO.
4. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

Bayeux, PB, 04 de OUTUBRO de 2023.



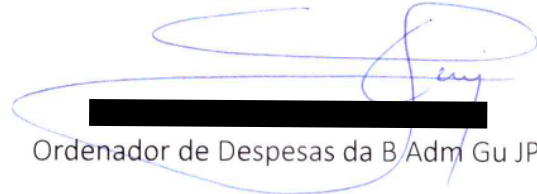
Subcomandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado



Despacho do OD da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para o processo de dispensa correspondente.
2. Certifico que a presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.
3. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, 25 de outubro de 2023.


[Redacted Name]
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)




JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP
(NUP: 64685.003836/2023-91)

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **estudo técnico preliminar**.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transaccional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Quartel em João Pessoa, PB, 25 de outubro de 2023.


[REDAZIDA]
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

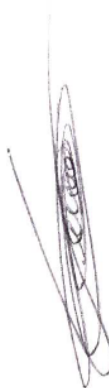
PROCESSO : 64685.003836/2023-91

ITEM	ORÇAMENTO COM FORNECEDOR: 18.996.824/0001-29 – A DA SILVA MANUTENÇÃO - ME	ORÇAMENTO COM FORNECEDOR: 19.365.520/0001-26 - TECGÁS TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	ORÇAMENTO COM FORNECEDOR: 36.228.931/0001-99 – GERAÇÃO ENGENHARIA	Preço de Referência (preço médio, mediana ou menor preço) -IN n 65, de 07Jul21
Serviço de instalação de caldeirão industrial 300 litros Marca Erinox, Compreendendo: Fornecimento e instalação do regulador de pressão, Fornecimento e instalação da válvula de gás, Fornecimento e instalação de mangueiras, Fornecimento e instalação de conexões e Confecção da tubulação para dreno de água suja.	R\$ 1.563,00	R\$ 1.198,60	R\$ 1530,00	R\$ 1.198,60
Serviço de instalação de caldeirão industrial 500 litros Marca Erinox Compreendendo: Fornecimento e instalação do regulador de pressão, Fornecimento e instalação da válvula de gás, Fornecimento e instalação de mangueiras, Fornecimento e instalação de conexões e Confecção da tubulação para dreno de água suja.	R\$ 1.563,00	R\$ 1.198,60	R\$ 1530,00	R\$ 1.198,60




Parecer da Equipe de Precificação:

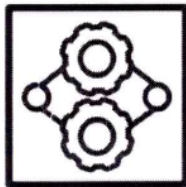
A pesquisa de preço obedece ao previsto no art. 5º da Instrução Normativa SEGES / ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e em conformidade com o §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21, que estabelece os parâmetros que serão utilizados nas pesquisas de preços para fins de determinação do preço estimado para aquisição de bens e contratação de serviços.


[Redacted]

Chefe do Setor de Aproveitamento do 16º RC Mec

~~EM BRANCO~~

MESES - CDP
Fls. nº 5V




Recife, 19 de setembro de 2023.

Orçamento N° 0339/2023-GE

**AO
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º RCMEC**

Conforme foi solicitado, apresentamos o orçamento para realizar o serviço de manutenção no equipamento abaixo, conforme suas especificações:

1. PANELÃO INDUSTRIAL ELINOX 500L;

- 1.1 Fornecimento e instalação do regulador de pressão;
- 1.2 Fornecimento e instalação da válvula de gás;
- 1.3 Fornecimento e instalação de mangueiras;
- 1.4 Fornecimento e instalação de conexões;
- 1.5 Confeção da tubulação de esgoto;

PREÇO UNITÁRIO R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais)

2. PANELÃO INDUSTRIAL ELINOX 300L;

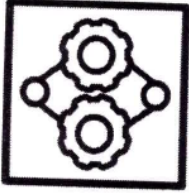
- 2.1 Fornecimento e instalação do regulador de pressão;
- 2.2 Fornecimento e instalação da válvula de gás;
- 2.3 Fornecimento e instalação de mangueiras;
- 2.4 Fornecimento e instalação de conexões;
- 2.5 Confeção da tubulação de esgoto;

PREÇO UNITÁRIO R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais)

3. PANELÃO INDUSTRIAL ELINOX 300L;

- 3.1 Fornecimento e instalação do regulador de pressão;
- 3.2 Fornecimento e instalação da válvula de gás;
- 3.3 Fornecimento e instalação de mangueiras;
- 3.4 Fornecimento e instalação de conexões;
- 3.5 Confeção da tubulação de esgoto;

PREÇO UNITÁRIO R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais)



**GERAÇÃO
ENGENHARIA**

Projetos Elétricos, Manutenção de Máquinas e
Equipamentos Industriais, Automação
Industrial e Residencial, Refrigeração e
Climatização.



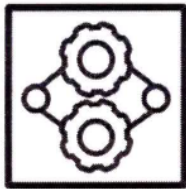
gov.br

Documento assinado digitalmente

Data: 20/09/2023 07:43:43-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sócio Administrador



**GERAÇÃO
ENGENHARIA**

Projetos Elétricos, Manutenção de Máquinas e
Equipamentos Industriais, Automação
Industrial e Residencial, Refrigeração e
Climatização.



4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1 Garantia: 60 (sessenta) dias;

4.2 Prazo de entrega: 1 dia

4.3 Este orçamento inclui somente o que nele está especificado, quaisquer serviços/materiais adicionais aqui não citados serão objeto de orçamento adicional.

® **TECGÁS TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMERCIO**
LTDA.

Manutenção de equipamentos, Projeto e montagem de linhas de gás, condensado e isolamento térmico.
Instalação de sistemas de ar condicionado, Gás GLP e Gás natural, medidores individuais, instalação
De mangueiras flexíveis, verificação de vazamentos, conversão de fogão residencial e industrial.
Instalação de sistema de prevenção contra incêndio.

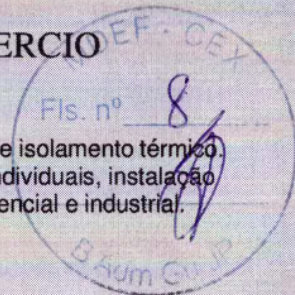
Av Cruz das Armas – 1423 – Sala 201
Bairro: Cruz das Armas –
CEP: 58085-000

Fone: (83) 99815-5895

www.TECGASTECHNOLOGIA.com.br

E-mail : Vendas.tecgas@hotmail.com

CNPJ: 19.365.520/0001-26



PROPOSTA INDUSTRIAL

Ao 16º RC Mec - Regimento de Cavalaria Mecanizada
Endereço: **Av. Mal. Rondon, s/n - Aeroporto, Bayeux - PB, 58113-370**

Referente, Execução de instalação de 3 Caldeirões
Industrial
Tipo de Gás : GLP

João Pessoa / PB, 04 de Setembro de 2023

Execução de Serviços Técnicos.

(Execução de instalação)

Quantidade	Descrição	Unitário	Total
03 Un	1. Kits Instalação de Caldeirão Industrial 500 litros e 300 litros. ➤ 01 - Unidade de 500 litros marca Erinox. ➤ 02 - Unidades de 300 litros Marca Erinox. ✓ Regulador de 12 kgf – saída 2.8kpa Gás GLP com adaptação borboleta ; Mangueira flexível Gás m / f 1,5 mtrs ; válvula de bloqueio esférica fechamento rápido ; Te galvanizado ½ redução ¼" x ½" galvanizado; Mangueira de 2 mtrs para água fria , mangueira de 1 metro adaptação e alimentação ; bucha de redução galvanizado 1" ½" ; cifão de 1,5 mtrs ; Mangueira para dreno de Água suja ; serviço técnico de instalação.	R\$: 1.198,60	R\$: 3.595,80
		TOTAL	R\$: 3.595,80

Condições Gerais:

Pagamento	Boleto bancário 15 dias.
Validade	Orçamento válido por 90 dias
Garantia	Validade 12 meses
Início	A partir da Aprovação , iniciamos a Combinar de acordo com as programações.
Entrega	Será agendado dia e hora para execução do serviço.



Estão excluído, qualquer obra civil ou Pontos Elétricos, quaisquer coisa que não se encontra na Proposta. Estamos à disposição para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Salésio A. S. Rimar

Responsável Técnico

Eng. Mecânico – Qualidade - Produção Crea n.º 160916335

██████████ –
Técnico em Petróleo e Gás CREA-PB –
(83) 98705-0136

TECGÁS
19.365.520/0001-26
VALMIR REIS DE OLIVEIRA - ME
R. Francisca Gregório de Andrade, 132
GEISEL - CEP 58.075-412
João Pessoa - PB



██████████

ENGETECNICA ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A DA SILVA MANUTENÇÃO - ME

Manutenção de caldeiras, compressores de ar, autoclaves, cozinha e lavanderia industrial.
Elaboração de PPRA, LTCAT, CIPA, PCMAT, PGRS, avaliação ambiental.
Licenciamento ambiental IBAMA / SUDEMA / CPRH, Teste de estanqueidade de tanques de combustível.
Montagem e inspeção de segurança em caldeiras e vasos de pressão
Teste hidrostático - Endoscopia mecânica e ultra-som.
Projeto e montagem de linhas de gás, ar comprimido, vapor, condensado e isolamento térmico.



Ao 16º RC Mec - Regimento de Cavalaria Mecanizada
Endereço: Av. Mal. Rondon, s/n - Aeroporto, Bayeux - PB, 58113-370
Setor de manutenção

Campina Grande / PB, 04 de Setembro de 2023.

Conforme solicitação, estamos enviando nossa proposta referente à Instalação descrita abaixo:

- Instalação de 3 Caldeirões Industriais Marca ERINOX - 02 Unidades 300 Litros e 01 Unidades 500 litros).
- Fornecimento de todo o material para instalação e funcionamento correto dos Caldeirões.
- Reguladores de Segundo estagio e Mangueiras Flexíveis para condução do Gás ..
- Instalação de Mangueiras para Agua fria e drenagem.
- Teste operacional dos equipamentos a gás GLP

Quantidade	Descrição	Unitário	Total
03	Instalação descrita acima ✓ Instalação de 3 Caldeirões Industriais Marca ERINOX - 02 Unidades 300 Litros e 01 Unidades 500 litros).	*****	R\$ 4.689,00

- Está incluído no valor do serviço:
 - A taxa da ART do CREA
 - Todo o material necessário para o serviço.


CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Pagamento	No final dos serviços, após entrega do relatório e nota fiscal.
Validade	Orçamento válido por 30 dias
Entrega	Dentro de 01 dia

- O dia da manutenção poderá ser programado para não interferir na rotina da cozinha, tipo um domingo ou no período da tarde.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

Carlos Cabral
Engenheiro mecânico


Carlos Cabral de Araújo
Engenheiro mecânico
Engenharia de segurança do trabalho
CREA RNP 1601462913



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL

NUP: 64685.003836/2023-91

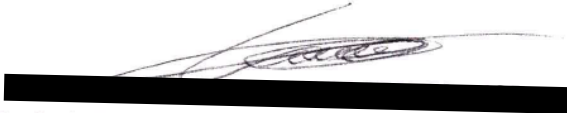
MAPA DE RISCOS

RISCO 01 – Não especificação correta do serviço		
Fase de ocorrência do risco (x) Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor () Gestão contratual		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Dano	
1.	Serviço inadequado ou cancelamento da contratação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Conferência das especificações	Aprovisionador
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Correção da requisição	Aprovisionador

RISCO 02 – Empresa desistir de prestar o serviço		
Fase de ocorrência do risco () Planejamento da Contratação (X) Seleção do Fornecedor () Gestão contratual		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Dano	
1.	Rescisão contratual e/ou anulação da nota de empenho	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Solicitar proposta de preço do serviço a ser executado antes da emissão da nota de empenho	Salc
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Convocar o segundo classificado	Salc

RISCO 03 – Incapacidade Técnica	
Fase de ocorrência do risco <input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão contratual	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	Dano
1.	Indisponibilidade do Material a ser instalado.
Id	Ação Preventiva
1.	Especificar multas, de forma que a empresa contratada seja motivada a cumprir com suas obrigações.
Id	Ação de Contingência
1.	Acionamento da empresa
	Responsável
	Salc
	Responsável
	Salc

Bayeux-PB, 28 de SETEMBRO de 2023.



 Chefe do Setor de Aproveitamento do 16º RC Mec



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Torna-se público que a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 31 / 10 / 23

Link: <https://comprasnet.go.br/>

Horário da Fase de Lances: 9:00 às 15:00 hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de serviço instalação de equipamentos de cozinha industrial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTD	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Serviço de instalação de caldeirão industrial 300 litros, marca ERINOX, Compreendendo: Fornecimento e instalação do regulador de pressão, Fornecimento e instalação da válvula de gás, Fornecimento e instalação de mangueiras, Fornecimento e instalação de conexões e Confecção da tubulação para dreno de água suja.	20265	Und	2	R\$ 2.397,20	16º RC Mec	30 Dias
2	Serviço de instalação de caldeirão industrial 500 litros, marca ERINOX, Compreendendo: Fornecimento e instalação do regulador de pressão, Fornecimento e instalação da válvula de gás, Fornecimento e instalação de mangueiras, Fornecimento e instalação de conexões e Confecção da tubulação para dreno de água suja.	20265	Und	1	R\$1.198,60	16º RC Mec	30 Dias

1.2.1. Havendo mais de item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://comprasnet.go.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização



ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. *sociedades cooperativas*.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).



3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total/unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

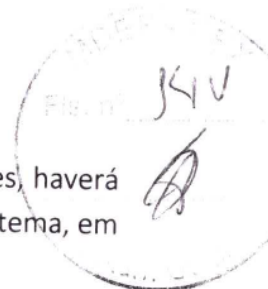
4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

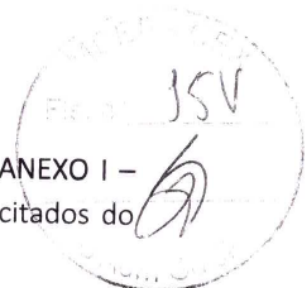


- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. **A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação,** com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Administração da Unidade Gestora no momento da aceitação do lance vencedor.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO



- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.



- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, **via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação.**
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;